



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição N° 2924 - 21 de março de 2025

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES



teatromunicipalitajaiblogspot.com | teatromunicipalitajaiblogspot.com | teatromunicipalitajaiblogspot.com

Rua Gregório Chaves, 111
Fazenda - Itajaí, SC
CEP: 88302-400
Tel.: (47) 3349-6447

Resultado do Edital nº 002/2025

Pauta Teatro Municipal de Itajaí

Propostas cadastradas no sistema Progas do dia 12/02 a 26/02/2025

MAIO	ATIVIDADE/NOME DO ESPETÁCULO	DATA	PARECER
Claudio Roberto Pereira Junior	Déte Pexera	17	Deferido
Alisson Jordan dos Santos Braga	Jordan Dance School	24	Deferido
IJ Produção Teatral Ltda – Marcelo Filgueiras	Little John Entretenimento	28 e 29	Indeferido
JUNHO	ATIVIDADE/NOME DO ESPETÁCULO	DATA	PARECER
Fundação Cultural de Itajaí	Festival de Teatro - Cena Itajaí	11, 12 e 13	Deferido
Mantovani Promoções Artísticas Ltda	A Bela e a Fera - o Espetáculo Musical	14	Deferido
Fundação Cultural de Itajaí	Aniversário do Município	15	Deferido
Laionel Ribeiro da Silva	Banda Filarmônica de Itajaí	16 e 17	Deferido
Isolanda Hahn Wandrey	Grupo Kairora	19, 20, 21 e 22	Deferido/Alterado
Rosimeri da Rosa Rocha	35º Festival de Dança Mery Rosa	25, 26, 27, 28 e 29	Deferido
Patavinas Culturais	7º FESTINFANTE	30	Deferido
	Festival de Artes para as Infâncias.		
JULHO	ATIVIDADE/NOME DO ESPETÁCULO	DATA	PARECER
Patavinas Culturais	7º FESTINFANTE	01, 02, 03, 04 e 05	Deferido
	Festival de Artes para as Infâncias		
Luiz Henrique Costa – Família CS	Nany People no Show Tsunany	06	Deferido
Mantovani Promoções Artísticas Ltda	Stand-Up Comedy	11	Deferido
Bruna Felix – Contrapasso Escola de Dança	FIC – Festival Integrativo Contrapasso	12	Deferido
Liziane Bortolatto	Espetáculo de Dança "Movimentos em Harmonia"	17 e 18	Deferido
Claudio Roberto Pereira Junior	Déte Pexera	19	Deferido
Amarildo Oliveira Braga	Amarildo Oliveira Braga	20	Deferido
Paulo Giovanni Sagaz	Giovanni Sagaz	25	Deferido
Jaci Blava	12ª Mostra de Dança do Studio	26	Deferido/alterado
AGOSTO	ATIVIDADE/NOME DO ESPETÁCULO	DATA	PARECER
Claudio Roberto Pereira Junior	Déte Pexera	2 e 3	Deferido/alterado
Associação Filarmônica do Palácio das Artes – André Bindê	II Concerto da Fraternidade	09	Deferido
Mauro Sérgio Santos Filho	Karma Coletivo de Artes Cênicas	15, 16 e 17	Deferido
Patrícia Rodrigues da Silva	Next Estúdio de Dança	23	Deferido
Olice Mantovani	Rei Leão – o Musical	24	Deferido/alterado
Ana Clara Marques	Instituto Porto Cônico	26, 27, 28, 29, 30 e 31	Deferido
Rockset Produção e Publicidade Ltda	14º Festival de Cinema Tainha Dourada 2025	30	Incompatibilidade de Horário
SETEMBRO	ATIVIDADE/NOME DO ESPETÁCULO	DATA	PARECER
Rosimeri da Rosa Rocha	10º Mery Rosa Kids	5, 6, 7	Deferido/alterado
Fundação Cultural de Itajaí	Festival de Música de Itajaí	8,9 e 10	Deferido
Família CS Produções de Eventos e Publicidade Ltda	Show de Humor com Rodrigo "Atazanado" Santanna	13	Deferido
Ativa Rede Educação e Cultura	Sopros Literários – 6ª edição	16 e 17	Deferido
Claudio Roberto Pereira Junior	Déte Pexera	19, 20 e 21	Deferido
Jhonathan de Lima Gonçalves	Plié Dance Festival	23	Deferido
OUTUBRO	ATIVIDADE/NOME DO ESPETÁCULO	DATA	PARECER
Rosimeri da Rosa Rocha	3º Mostra Competitiva de Dança	10, 11 e 12	Deferido
Olice Mantovani	Bee Gees Cover	18	Deferido



teatromunicipalitajaiblogspot.com | teatromunicipalitajaiblogspot.com | teatromunicipalitajaiblogspot.com

Rua Gregório Chaves, 111
Fazenda - Itajaí, SC
CEP: 88302-400
Tel.: (47) 3349-6447

Setor	Atividade	Data	Parecer
Isolanda Hahn Wandrey	Grupo Kalorra	25	Deferido
Eduarda Appel	Ballerine Escola de Dança	26	Deferido
Instituto Sorris	Festival Instituto Sorris	27	Indeferido
Isamim Zamboni Cantarelli	MUV Escola de Dança	31	Deferido
NOVEMBRO	Atividade/Nome do Espetáculo	Data	Parecer
Mariana de Souza Feitosa	1º Festival Arte Preta de Itajaí	06, 07, 08 e 09	Deferido/alterado
Fundação Cultural de Itajaí	Programa "Aqui Tem Arte"	28 e 29	Deferido
DEZEMBRO	Atividade/Nome do Espetáculo	Data	Parecer
Bruna Felix - Contrapasso Escola de Dança	Espetáculo Edward, Mãoz de Tesoura	12 e 13	Deferido

Observação: Para eventos programados nos meses de março, abril, maio e junho, informamos que o uso do Teatro Municipal de Itajaí não está garantido, uma vez que o espaço encontra-se sem climatização. Dessa forma, caberá ao proponente providenciar a refrigeração móvel ou, caso haja disponibilidade de data e mediante acordo entre as partes, optar pela transferência para o auditório do Centroventos Itajaí.

Comissão de Julgamento de Pauta

- a) Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí: Elisabete Laurindo de Souza.
- b) Diretor do Teatro Municipal de Itajaí: Célia Joaquim Justiniano
- c) Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão: João Wenceslau Ricardo Neto
- d) Conselho Municipal de Cultura: Bárbara Nicole Damásio
- e) Associação Itajaieense de Teatro/Setorial de Teatro: Camila Gonçalves

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajaiblogspot.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

Processo Administrativo N° 2024-SUP-086119

Aditivo 001 – SRP 001/2024 – PE 003/2024

Contratada: PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ N° 27.779.566/001-10.

Responsável: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOARES, CPF: 112.436.938-43.

Objeto: Renovação através do Aditivo 001 do Registro de preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 21/03/2025 a 21/03/2026, a saber:

Empresa Vencedora			CNPJ N°	
PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA			27.779.566/0001-10	
Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valores Registrados
01	240	Taxa	Transaction Fee	0,00 0,00

Itajaí/SC, 20 de março de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteajaiblogspot.com

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo N° 2024-ETS-091872

Aditivo nº 001 ao Contrato N° 098/2024 – PE 042/2024

Contratada: ALURETEC COMÉRCIO LTDA; CNPJ sob n° 11.916.165/0001-24

Representante Legal: Ana Angélica Krabbe, CPF de n° 857.5**. ***-**. Objeto

Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova e da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA - Itajaí/SC. O prazo para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, 27/03/2025 até o dia 27/07/2025, com vigência mantida em 27/12/2025. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/03/2025.

Itajaí/SC, 20 de março de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



ATOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO



candidatos aptos às funções de diretor e diretor adjunto,

CONVOCA os candidatos aptos que não foram nomeados para as escolas que não tiveram candidatos inscritos, conforme listagem a seguir, elaborada utilizando o critério inicial a pontuação final obtida durante as etapas de seleção, no caso de empate o segundo critério será o tempo no cargo efetivo, e restando ainda empate, o último critério de seleção será a maior idade.

1. DAS CONDIÇÕES PARA ESCOLHA DE VAGA

Convocação de candidatos aptos no processo de Seleção e qualificação de diretores e diretores adjuntos de unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O Secretário Municipal de Educação de Itajaí, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Edital 14/2024, que estabeleceu regras para o processo de seleção e qualificação de Diretores e Diretores Adjuntos de unidade de ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Itajaí;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre o Município de Itajaí e o Ministério Público de Santa Catarina em 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o item 3.9.1.2 do Edital 14/2024, o qual determina que os candidatos aptos que não forem nomeados farão parte de uma listagem geral;

CONSIDERANDO o item 4.1.2 do Edital 14/2024 que determina que para a vaga de diretor para unidade de ensino de Educação Infantil, ele deve comprovar atividade na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o item 4.1.3 do Edital 14/2024 que determina que para a vaga de diretor e diretor adjunto para unidade de Ensino Fundamental, ele deve comprovar atividade no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o item 10.4 do Edital 14/2024, que determina que o Chefe do Poder Executivo nomeará os candidatos remanescentes da lista oficial de

Secretaria Municipal de Educação
Av. Ver. Abraão João Francisco - 3855- Ressacada
88307-303 • Itajaí - Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

- 1.1. Os candidatos remanescentes listados nas listas oficiais 1 e 2 deverão comparecer, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação, portando documento oficial de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.1 e 2.2 deste Ato Convocatório.
- 1.2. O não comparecimento no local, dia e horário estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Ato Convocatório, implicará a desistência automática da escolha de vaga das unidades de ensino listadas nas listas oficiais 3 e 4.
- 1.3. Não haverá outro dia e horário para escolha de vaga, independentemente se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, por qualquer motivo, à Secretaria Municipal de Educação no dia e hora marcados.
- 1.4. No dia e hora agendados para cada grupo de candidatos, a Secretaria Municipal de Educação fará a chamada nominal dos candidatos. Caso o candidato não esteja presente no momento da chamada nominal, ele estará automaticamente desclassificado.
- 1.5. Ao candidato mais bem classificado da lista oficial 1 será apresentada a lista oficial 3 e para o mais bem classificado da lista oficial 2 será apresentada a lista oficial 4, para escolha de uma das unidades escolares nas quais não houve inscritos.
- 1.6. Caso o candidato não tenha interesse em ser diretor ou diretor adjunto em nenhuma das unidades escolares disponíveis, ele deverá assinar

Secretaria Municipal de Educação
Av. Ver. Abraão João Francisco - 3855- Ressacada
88307-303 • Itajaí - Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



um termo de desistência.

- 1.7. Caso o candidato tenha interesse em ser diretor ou diretor adjunto de uma das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação entregará ao candidato um termo de escolha de vaga, que constará o nome do candidato e a unidade escolar escolhida.
- 1.8. Esgotando-se a chamada e nomeação de todos os candidatos aptos, o chefe do Poder Executivo nomeará os demais diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino de acordo com sua livre escolha.

2. DO DIA E HORA PARA ESCOLHA DE VAGA

2.1. LISTA OFICIAL 1:

- 2.1.1. Candidatos 1 a 5 – Dia 27 de março de 2025 às 18h30min, no auditório térreo da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.1.2. Candidatos 6 em diante – Dia 27 de março de 2025 às 19h, no auditório térreo da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. LISTA OFICIAL 2:

- 2.2.1. Candidatos 1 a 5 – Dia 26 de março de 2025 às 18h30min, no auditório térreo da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2.2. Candidatos 6 em diante – Dia 26 de março de 2025 às 19h, no auditório térreo da Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir data de publicação no Jornal do Município, deste Ato Convocatório, o candidato apto poderá interpor recurso contra o Ato Convocatório, devendo ser protocolado pessoalmente no Gabinete do Secretário Municipal de Educação, à rua Vereador Abraão João Francisco, 3855, Bairro Carvalho, das 13h às 19h ou até as 19h enviar por e-mail: gabinete@edu.itajai.sc.gov.br até 19h.
- 3.2. Findado o prazo para apresentação de recursos, a Secretaria

Secretaria Municipal de Educação
Av. Ver. Abraão João Francisco - 3855- Ressacada
88307-303 • Itajaí - Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Municipal de Educação publicará no Jornal do Município, em até 24 (vinte e quatro) horas, o resultado do julgamento dos recursos apresentados.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridos os requisitos legais para posse, conforme lista no termo de escolha de vaga, o Chefe do Poder Executivo exonerá o diretor ou diretor adjunto que estiver nomeado para a unidade escolar e nomeará o candidato apto na unidade escolar de sua escolha, conforme condições estabelecidas no item 1 deste Ato Convocatório.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
21/03	Publicação do ato convocatório no Diário Oficial
24/03	Interposição de eventuais recursos
25/03	Análise e julgamento dos recursos apresentados
26/03	Escolha de vagas do Ensino Fundamental
27/03	Escolha de vagas da Educação Infantil
Até 31/03	Publicação das portarias

LISTA OFICIAL 1: CANDIDATOS APTOS ÀS FUNÇÕES DE DIRETOR PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nome	Nota
1 – Giseli Pereira	8,60
2 – Morgana PatriciaGebhardtPonath	8,45
3 – Roberta de Souza Visintainer	8,20
4 – Miriam Ferreira de Caldas Pereira	7,80
5 – Jaqueline Schmoeller	7,70
6 – Gisele Alessandra Martins	7,42
7 – Adriana Alves Rosa	7,40 03/03/2009*

Secretaria Municipal de Educação
Av. Ver. Abrahão João Francisco • 3855- Ressaca
88307-303 • Itajaí - Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

CEI Ângela Dias Ramos Neves (São Vicente)

CEI Antonio Nicoletti

CEI Antônio Merlo (Limoeiro)

CEI Cândida Vargas (Cabeçudas)

CEI Dra Zilda Arns Neumann (Cidade Nova)

CEI João Victorino (Rio Bonito)

CEI Katiuscia da Graça Vicente (Campeche)

CEI Mariana Graciola (Praia Brava)

CEI Mário Pedro Ferreira (Praia Brava)

CEI Norma Neves Tabalipa (São João)

CEI Nossa Sra das Graças (N.Sra. Graças)

CEI Nossa Sra de Lourdes (Fazenda)

CEI Padre João Pivatto (Cordeiros)

CEI Prof.ª Marcia Maria Augusta Nunes (Espinheiros)

CEI Prof.ª Onadir da Silva Tedêo (Cidade Nova)

CEI Rosinha de Souza (Cordeiros)

CEI. Prof.ª Cássia Maria Schnaider Soares

CEI Profº Mauricélia A. do Nascimento

CEI Regiane Mara da Luz da Silva

CEI Vereador Luiz Gonzaga Agostinho

LISTA OFICIAL 4: RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE NÃO TIVERAM INSCRITOS:

Diretor CE Pedro Rizzi (Cidade Nova)

Diretor Adjunto CE Pedro Rizzi (Cidade Nova)

Diretor Adjunto CE Prof. Cacildo Romagnani CAIC

Diretor Adjunto EB Antonio Ramos (Cordeiros)

Diretor EB Clívico Militar Melvin Jones (Cordeiros)

Diretor Adjunto EB Clívico Militar Melvin Jones (Cordeiros)

Diretor Adjunto EB Gaspar da Costa Moraes

Diretor EB João Duarte (São João)

Diretor Adjunto EB João Duarte (São João)

Secretaria Municipal de Educação
Av. Ver. Abrahão João Francisco • 3855- Ressaca
88307-303 • Itajaí - Santa Catarina
Fone/Fax: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

8 – Neuzita Venus de Melo Sais	7,40 09/09/2021*
9 – Raquel de Oliveira Nascimento Zanon	7,00
10 – Vanessa da Silva Camara	6,85
11 – Magda Helena Palhano dos Santos	6,40
12 – Bianca Broca Dupla Schaefer	6,27
13 – Cristiani Aparecida Gonçalves	5,70

* Critério para desempate: maior tempo de serviço.

LISTA OFICIAL 2: CANDIDATOS APTOS ÀS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO PARA AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Nome	Nota
1 – Denis Adriano Corazza	8,70
2 – Eliezer Pires Gaspar	8,50
3 – Gladisvian Erbs da Costa de Souza	8,20
4 – Paulo Sérgio Cabral	8,14
5 – Junancir da Silva	8,09
6 – Heloise Wohlke Marquesi	7,90 27/02/2012*
7 – Diele Manhago Cerecer	7,90 06/11/2012*
8 – Daniela Cristiana da Silva Tonazzio Vale	7,81 01/02/2003*
9 – Marlon Francisco Cristofoli	7,81 04/03/2024*
10 – Diego Cardoso	7,66
11 – Silene de Souza	7,20
12 – Tatiana Regina Reis	6,714286 01/02/1999 *
13 – Fabiane de Souza Pereira	6,714286 01/01/2002 *
14 – Flavia Roberta da Silva Tavares do Nascimento	6,60
15 – Dayane de Souza dos Santos	5,75

* Critério para desempate: maior tempo de serviço.

LISTA OFICIAL 3: RELAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE NÃO TIVERAM INSCRITOS:

CEI Amélia Muller dos Reis (Cordeiros)

Diretor EB João Paulo II (Cordeiros)

Diretor Adjunto EB João Paulo II (Cordeiros)

Diretor da E.B. Mansueto Trés

Diretor Adjunto da E.B. Mansueto Trés

Diretor da E.B. Pref. Alberto Werner

Diretor Adjunto da E.B. Profº Maria José Hulse Peixoto*

Diretor EB Prof. Martinho Gervasi (Brilhante II)

Diretor EI Maria Perpetua Pereira (Paciência)

Diretor do CEDIN Ângela Dalcoquio de Souza*

Diretor do CEDIN Dilzelena Marcia Teixeira

Diretor do CEDIN Emilio Gazaniga Junior

Diretor do CEDIN Verde Vale

* Desistência do candidato inscrito.

Itajaí, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro
Secretário Municipal de Educação



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "c", da Lei nº 374/2002, artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 183/2011, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º, artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 105/2013, RESOLVE: conceder

APENAS ATRACÔMIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

apenas aatracômia integras, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 105/2013, à servidora

41/2003, à servidora

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "c", da Lei nº 374/2002, artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 183/2011, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º, artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 105/2013, RESOLVE: conceder

APENAS ATRACÔMIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

apenas aatracômia integras, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 105/2013, à servidora

41/2003, à servidora

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "c", da Lei nº 374/2002, artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 183/2011, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º, artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 105/2013, RESOLVE: conceder

APENAS ATRACÔMIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

apenas aatracômia integras, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 105/2013, à servidora

41/2003, à servidora

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 - Ano XXIV

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "c", da Lei nº 374/2002, artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 183/2011, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º, artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 105/2013, RESOLVE: conceder

APENAS ATRACÔMIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

apenas aatracômia integras, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 105/2013, à servidora

41/2003, à servidora

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "c", da Lei nº 374/2002, artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 183/2011, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º, artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 105/2013, RESOLVE: conceder

APENAS ATRACÔMIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

apenas aatracômia integras, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 105/2013, à servidora

41/2003, à servidora

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "c", da Lei nº 374/2002, artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 183/2011, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º, artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 105/2013, RESOLVE: conceder

APENAS ATRACÔMIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

apenas aatracômia integras, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 105/2013, à servidora

41/2003, à servidora

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 - Ano XXIV